

LEI N.º 355 DE 03 DE FEVEREIRO DE 1999.

“DA DENOMINAÇÃO AO PRÓPRIO DA MUNICIPALIDADE QUE SE ESPECIFICA”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º O Campo de Bocha Municipal localizado nas dependências do Estádio Municipal Otelo Falchi de Embaúba, SP, passa a denominar-se Campo de Bocha **CLAUDIO ORTEGA DA CONCEIÇÃO**.

Art. 2º Em data a ser marcada pelo Poder Executivo do Município de Embaúba, SP, será instalada no recinto em Sessão Solene 01 (uma) Placa Comemorativa.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura do Município de Embaúba, 03 de fevereiro de 1999.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba, 03 de fevereiro de 1999.